

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

Oficio-Circular-Conjunto nº 5/2023/CVM/SRE/GEARC

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

Assunto: Orientações sobre procedimentos a serem observados pelos coordenadores na instrução dos processos de restituição ou compensação de taxa de fiscalização - antiga tabela D ou atual Anexo IV da Lei nº 7.940/2021.

Senhor Diretor.

- 1. O presente Oficio-Circular complementa o Oficio-Circular nº 1/2022-CVM/SRE (<u>Oficio-Circular CVM/SRE 01/22</u>), divulgado em 14/01/2022, e deve ser lido em conjunto com aquele documento, para fins de esclarecimentos quanto às hipóteses de incidência, recolhimento, restituição ou compensação de taxa de fiscalização incidentes sobre oferta publicas de distribuição.
- 2. Nesse sentido, prestamos a seguir orientações acerca dos procedimentos a serem observados na instrução dos processos de restituição ou compensação de taxa de fiscalização no âmbito de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (antiga tabela D ou atual Anexo IV da Lei nº 7.940/89), conforme disciplinados pela Resolução CVM nº 56/2021.
- 3. As orientações e o formulário para solicitar a restituição da taxa podem ser acessados no seguinte link: <a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/regulados/taxa-de-fiscalizacao/restituicao-e-compensacao">https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/regulados/taxa-de-fiscalizacao/restituicao-e-compensacao</a> e o pleito deverá ser instruído com as seguintes informações:
  - a) Identificação do rito ao qual a oferta se submeteu: Instrução CVM 400 (registro ou dispensa de registro), Instrução CVM 476, Resolução CVM 160 (rito ordinário ou rito automático), ou a informação de que não houve realização de oferta pública relacionada à taxa nem protocolo/requerimento de pedido de registro, no caso de ofertas registradas, ou comunicado de início de oferta, no caso de ofertas 476, na CVM;

- b) Caso não tenha havido protocolo/requerimento de pedido de registro ou comunicado de dispensa de registro da oferta junto à CVM associados ao recolhimento da taxa de fiscalização, apresentar, caso exista, a deliberação que motivou o recolhimento da taxa e a eventual deliberação posterior que decidiu pela sua não utilização;
- c) No caso de ofertas realizadas no âmbito da Instrução CVM 400, identificação do número do processo e/ou número do registro;
- d) No caso de ofertas realizadas no âmbito da Instrução CVM 476, identificação das principais características da oferta: Líder, Ofertante, Emissor, valor mobiliário, Emissão, série/classe, data de início, data de encerramento e datas de envio dos respectivos comunicados;
- e) No caso de ofertas realizadas no âmbito da Resolução CVM 160, identificação do número do requerimento e/ou número do registro;
- f) Justificativa detalhada para o pedido de restituição, acompanhada de documentos e informações que o solicitante julgue adequados para comprovar a situação relatada;
- g) No caso de ofertas em andamento (ainda não encerradas), não serão analisados pedidos de restituição de taxa, cuja GRU já tenha sido utilizada na oferta (informada no Sistema SRE). Nesses casos, o pedido de restituição de taxa deve ser encaminhado à CVM somente após o encerramento da oferta.

Atenciosamente,

LUÍS MIGUEL R. SONO Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

JULIANA PASSARELLI ALVES

Gerente de Arrecadação Superintendência Administrativa-Financeira



Documento assinado eletronicamente por Luis Miguel Jacinto Mateus Rodrigues Sono, Superintendente de Registro, em 10/05/2023, às 16:24, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Passarelli Alves**, **Gerente**, em 10/05/2023, às 17:00, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir\_autenticidade, informando o código verificador 1773291 e o código CRC 9AFA754A.

This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir\_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 1773291 and the "Código CRC" 9AFA754A.

**Referência:** Processo nº Ofícios-circulares SRE 2023

Documento SEI nº 1773291